



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70.
CEP 87.180-000 – Telefax (0XX44) 250-1144
E-mail: castelobrancopr@aol.com

LEI MUNICIPAL Nº 616/02.

SÚMULA: Alienar imóveis urbanos do Município.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Alvarino Faccin, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1.º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar datas de terras de propriedade deste Município, localizados no Jardim Progresso, da planta geral da Cidade, as pessoas abaixo relacionados:

NOME	DATA	QUADRA	M2
Geraldo Martins Teixeira	10	04	190,00
Valmir Carlos de Oliveira	15	04	190,00
Joselio Rolin Pereira	22	04	190,00
Antonio Celestino da Silva	23	04	190,00
Ademir Vitor de Souza	02	07	190,00
José Aparecido Batista	05	07	190,00
Valdir Oscar Vieira	06	07	190,00
Denise Renê Faccin	07	07	190,00
Marcos Paulo Azevedo	09	07	190,00
Paulo Aparecido de Azevedo	10	07	190,00
Onivaldo Donizete Grossi	11	07	190,00
Nivaldo Alves dos Santos	12	07	190,00
Aparecido Adorno de Souza	13	07	190,00
Santínor S. da Conceição	14	07	190,00
Luzia Fermino	15	07	190,00
Sidnei Faccin	16	07	190,00
Aldejair de Assis Vieira	22	05	190,00
Ivone Marques da Silva Magnoni	20	05	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70.

CEP 87.180-000 – Telefax (0XX44) 250-1144

E-mail: castelobrancopr@aol.com

Elton Alex Faccin	19	05	190,00
Maria de Lourdes dos Santos Laureano	18	05	190,00
Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus	17	05	190,00
Silvana Troleis	15	05	190,00
Gumerindo Rodrigues de Andrade	14	05	190,00
Luzia Nunes Pereira	06	08	190,00
Roseli Apa. Fermينو de Oliveira	09	08	190,00
Sirley Ferrari da Silva Oliveira	16	08	190,00
Luzia dos Santos	17	08	190,00
Luiz Batista da Silva	18	08	190,00
Wanderley Pereira	19	08	190,00
Celio Caleran	20	08	190,00
Edson Deodato da Silva	21	08	190,00
João Pedro Barbosa	22	08	190,00
Sergio Marcos C. Claudino	23	08	190,00
Euripes Felisberto	24	08	190,00
Marcio Aparecido de Andrade	25	08	190,00
Marcio de Assis Vieira	26	08	190,00
Genésio D. Onorato da Silva	27	08	190,00
Luiz Carlos Mafra	28	08	190,00
Maria H.B. de Souza	29	08	190,00
Almir Menequele	30	08	190,00
Gervasio Ferreira dos Santos	31	08	190,00
Antonio de Oliveira Ferreira	32	08	190,00
Adilson Jose Alves	09	03	190,00
Alexandre Alves da Costa	10	03	190,00
Leandro Alves da Costa	11	03	190,00
Orley Jesuino dos Santos	05	06	190,00
Pedro Gonçalves de Moraes	20	06	190,00
Carlos Roberto Garcia	08	09	190,00
Eleandro Mafra	07	09	190,00
José Evanil Ribeiro	06	09	190,00
Julia Borges da Silva	05	09	190,00
Claudio Pires de Campos	28	09	190,00
Antonio Cláudio Giocondo	27	09	190,00
Clelio Troleis	26	09	190,00
Geraldo dos Santos	25	09	190,00
Pedro Paulo Saturnino	24	09	190,00
Jesus César Laureano	23	09	190,00
Claudenir Ferreira	22	09	190,00
José Aparecido Silvino	21	09	190,00
Osvaldo Ferrari	20	09	190,00
Valdemir Alves Macedo	19	09	190,00
Edson Jose Cardoso	18	09	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJMF 76.279.959/0001-70.

CEP 87.180-000 – Telefax (0XX44) 250-1144

E-mail: castelobrancopr@aol.com

José Siqueira	17	09	190,00
Devanir Alves dos Reis	15	09	200,00
Devanir Alves dos Reis	16	09	190,00
Josemar Jose da Silva	03	01	200,72

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 22 de agosto de 2002.



ALVARINO FACCIN
Prefeito Municipal